



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros



TAXAS NO SERVIÇO DE VENDA DE PASSAGENS

(Resolução n.º 6.410/17 do Conselho de Tráfego)

TARIFA DE EMBARQUE INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

(Resolução n.º 6.725/18 do Conselho de Tráfego)

Índice de Reajuste = 1,066

Vigência em 01.07.2021

Venda de passagem integrada (volta e prosseguimento)	→	R\$ 3,55
Aquisição de bilhetes de passagem pela internet	→	R\$ 4,25
Tarifa de embarque para as linhas interestaduais e internacionais	→	R\$ 4,25

Eng.º André de Avelar Borges
Superintendente STP/DTR

Superintendência de Transporte de Passageiros
STP/DTR/DAER